SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 29 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VIII | Nº 1829

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2017

RESOLUÇÃO Nº002/2017 QUE APLICA AOS VEREADORES LEONARDO ALBARADO CORDEIRO E ALEX DIEGO GAMA DA COSTA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Monte Alegre - Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve o seguinte:

CONSIDERANDO que compete à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores velar pelo cumprimento do seu Regimento Interno e redigir atos de sua competência na forma dos artigos 39 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e artigo 13 e seguintes do Regimento Interno da Casa;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, VIII da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, quanto a competência pela assinatura dos atos desta Casa;

CONSIDERANDO que no art. 15, III, do Regimento Interno deve o Presidente manter a ordem no recinto da Câmara;

CONSIDERANDO com base no art. 23, da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, que cometeu ofensas físicas ou morais no recinto da Câmara;

RESOLVE:

Aplicar aos VEREADORES **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO** e **ALEX DIEGO GAMA DA COSTA**, a penalidade de **SUSPENSÃO** por 07 (sete) dias corridos a contar do dia de hoje, pelo fato ocorrido no dia 21 de setembro na Secretaria da Câmara com ofensas verbais e físicas entre os dois vereadores, indo de encontro com os deveres do exercício do vereador.

Publique-se, registre-se e transcreva-se na Ata desta Casa para os fins de direito.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre - PA, 25 de setembro de 2017.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente

LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Vice- Presidente

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

MANOEL DANTAS VIEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:A3799FE1

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 216/2017 – GAB/IPMB

A EXMA. PRESIDENTE DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo art. 10, inciso I, c/c Art. 27, inciso II e art. 28, inciso II e art. 29, da Lei Municipal nº 2.211/ 2010, de 25 de fevereiro de 2010.
Resolve:
Art. 1º - Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a contar de 10/08/2017, em decorrência do falecimento do ex-servidor, Sr. Mauro Sergio Ferreira Lopes, portador do RG nº 1623818 – PC/ PA e do CPF nº 258.551.662-87 a dependente: **Benedita Brandão do Nascimento (ex-companheira)**, beneficiária do ex-servidor, que ocupou o cargo de Secretario Escolar, matrícula funcional: 7484, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED**,** conforme Processo do IPMB nº 019293108-17, nos termos do art. 10, inciso I, c/c Art. 27, inciso II e art. 28, inciso II e art. 29, da Lei Municipal nº 2.211/ 2010, de 25 de fevereiro de 2010, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculos de Proventos (abaixo) constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULOS DE PROVENTOS		
TIPO DE CÁLCULO		INTEGRAL
DATA DO CÁLCULO		01/09/2017
TIPO DE PENSÃO		NORMAL
PERIODO DE REFERENCIA		12/ 2016
VENCIMENTO BASE 30h	Art.18§1ºanexos II,III,IV,V e VI Lei Municipal nº2.236/2011 – Alterado Art.1º Lei Municipal nº 2.423/2016	R$ 972,87
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 35%	Art. 19 inciso XI § 12º Lei Municipal nº 2.236/2011.	R$ 340,50
TOTAL DE PROVENTOS		**R$ 1.313,37**

Dependente: Benedita Brandão do Nascimento R$ 1.313,37

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - José Antônio Azevedo Leão, município de Breves (PA);
1º Vice Presidente - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
2º Vice Presidente - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM - Sérgio Murilo dos Santos Guimarães (Presidente) – Prefeito de Muaná
AMATCARAJÁS – Pedro Patrício de Medeiros (Presidente) – Prefeito de São Domingos do Araguaia
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Antônio Odinélio Tavares da Silva – (Presidente) Prefeito de Oriximiná
AMUT – Francisco Nélio Aguiar da Silva – (Presidente) Prefeito de Santarém
COIMP – Raimunda da Costa Araújo – (Presidente) Prefeita de Maracanã
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
CISAT -Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA)
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 3º - Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08/2017, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
Registre-se e
Cumpra-se.

Breves/PA, 28 de setembro de 2017.

BENEDITA AUXILIADORA CIRINO DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

Publicado por:
Benedita Auxiliadora Cirino da Silva
Código Identificador:54F65A9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Município de Abel Figueiredo, no Estado do Pará, através da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Avenida Alacid Nunes nº 79, torna público que fará realizar licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, Nº 3/2017-01 do tipo menor Preço, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa ao poder concedente para a delegação, na modalidade concessão, da prestação do serviço público de abastecimento de água potável e futura implantação do sistema de esgotamento sanitário (a ser disponibilizado pelo poder público para gestão da CONCESSIONÁRIA), incluindo a gestão e todas as atividades, estudos técnicos, projetos, serviços e obras necessárias à complementação, adequação e modernização do sistema, bem como os serviços adicionais, em caráter de exclusividade no Município de Abel Figueiredo, Data de Abertura: 01/11/2017. Horário: 09:00 horas
Observação: O edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo no valor de R$50,00 através de DAM, sito a Avenida Alacid Nunes, nº 79 Centro das 08 às 12 horas, na sala da CPL, através de mídia (pendrive). Maiores Informações pelo tel. 094-3342 1403

VALDIR RODRIGUES SANTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:9B3F1E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr Hildefonso de AbrelAraujo prefeito municipal , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA EM CARATE EMERGENCIAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADEDOS ALUNO DO MUNICÍPIODE ABEL FIGUEIREDO.
Contratado.....: ATACADO E VAREJO WSS EIRELI EPP
VALOR .....: R$ 7.938,00 (sete mil novecentos e trinta e oito reais)
Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo

SR HILDEFONSO DE ABREL ARAUJO
Prefeito Municipal

ABEL FIGUEIREDO - PA, 29 de setembro de 2017

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:C9ACAD2C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017-000035

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Presencial para nº 072/2017-000035, que visa Contratação de empresa(s) para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDEB, conforme descrição contida no anexo I do edital. VENCEDORES: N. M. DA S. MORAES – EPP e N. MARQUES COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA – EPP.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6B02AC7E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017-000029

No dia 01/09/2017 foi Adjudicado e no dia 01/09/2017 foi Homologado o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 066/2017-000029, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. VENCEDOR: H. C. DE MORAES FUNERÁRIA – ME, no valor de R$ 338.422,00 (Trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:04EA4D85

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017-000031

No dia 25/09/2017 foi Adjudicado e no dia 25/09/2017 foi Homologado o Pregão Presencial nº 068/2017-000031, Objeto: Contratação de empresa(s) visando fornecimento de peças novas para veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte conforme discriminação do Anexo I. VENCEDORES: AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA – ME, no valor de R$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil quinhentos reais); J. D. INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, no valor de R$ 40.400,00 (Quarenta mil quatrocentos reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A1A63A49

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017-000035

No dia 19/09/2017 foi Adjudicado e no dia 19/09/2017 foi Homologado o Pregão Presencial nº 072/2017-000035, Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDEB, conforme descrição contida no anexo I do edital. VENCEDORES: N. M. DA S. MORAES – EPP, no valor de R$ 26.460,90 (Vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos); N. MARQUES COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA – ME, no valor de R$ 92.247,60 (Noventa e dois mil duzentos e quarenta e sete reais sessenta centavos).

SIMARY MARINHO DE ABREU
Secretária Municipal de Assistência Social

VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E6BCF94C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 173/2017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 068/2017-000031
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA.....: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) visando fornecimento de peças novas para veículos pertenecentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte conforme discriminação do Anexo I.
VALOR TOTAL.....: R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2020.082441002.2.107 Manutenção da Secretaria de Assistência Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 121.500,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:D4AC9E18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 174/2017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 068/2017-000031
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA.....: J. D. INDUSTRIA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) visando fornecimento de peças novas para veículos pertenecentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte conforme discriminação do Anexo I.
VALOR TOTAL.....: R$ 40.400,00 (quarenta mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2020.082441002.2.107 Manutenção da Secretaria de Assistência Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 40.400,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:445BA6CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017-000036

O Fundo Municipal de Saúde informa o RESULTADO do Pregão Presencial para nº 073/2017-000036, que visa Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais e instrumentos odontológicos conforme descrição contida no anexo I do edital. VENCEDORES: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, J. DE R. L. PARRIÃO – EPP e M. DO R. C. CORREA BARBOSA COMÉRCIO – ME.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:49E8727B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017-000038

O Fundo Municipal de Saúde informa o RESULTADO do Pregão Presencial para nº 075/2017-000038, que visa Contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção de camisetas, sob demanda, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, conforme descrição contida no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. VENCEDOR: L. F. COSTA FABRICAÇÃO DE ROUPAS.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E5BFA0C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017-000040

O Fundo Municipal de Saúde informa o RESULTADO do Pregão Presencial para nº 080/2017-000040, que visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E AMBULATORIAL, COM COMODATO DE CILINDROS, MEDIDORES E CONEXÕES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme mencionado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO. VENCEDOR: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI – EPP.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9D945095

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017-000043

A Comissão de Licitação do Município de Água Azul do Norte, comunica aos interessados na licitação nº 086/2017-000043, modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, tendo como objeto: Registro de Preços para futura e

eventual contratação de empresa(s) especializadas em Confecção de Próteses Dentárias, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital, que em 25 de setembro de 2017, as 08h30min, data e horário designados para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada DESERTA.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:035268A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017-000030

No dia 21/09/2017 foi Adjudicado e no dia 21/09/2017 foi Homologado o Pregão Presencial nº 067/2017-000030, Objeto: Contratação de empresa(s) visando fornecimento de peças novas para veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte conforme discriminação do Anexo I. VENCEDORES: RB PNEUS AUTO CENTER LTDA – ME, no valor de R$ 41.900,00 (Quarenta e um mil novecentos reais); AUTO PEÇAS ÁGUA AZUL LTDA – ME, no valor de R$ 56.800,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos reais); NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV. DE AUTOMOTORES LTDA – ME, no valor de R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais); J. D. INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, no valor de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:AD9E8D6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017-000036

No dia 29/08/2017 foi Adjudicado e no dia 29/08/2017 foi Homologado o Pregão Presencial nº 073/2017-000036, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais e instrumentos odontológicos conforme descrição contida no anexo I do edital. VENCEDORES: M. DO R. C. CORREA BARBOSA COMÉRCIO – ME, no valor de R$ 165.747,03 (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais três centavos); DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, no valor de R$ 241.950,00 (Duzentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais); e J. DE R. L. PARRIÃO – EPP, no valor de R$ 289.350,00 (Duzentos e oitenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:0585938C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017-000038

No dia 06/09/2017 foi Adjudicado e no dia 11/09/2017 foi Homologado o Pregão Presencial nº 075/2017-000038, Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na confecção de camisetas, sob demanda, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, conforme descrição contida no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. VENCEDOR: L. F. COSTA FABRICAÇÃO DE ROUPAS, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3009C137

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017-000040

No dia 25/09/2017 foi Adjudicado e no dia 28/09/2017 foi Homologado o Pregão Presencial nº 080/2017-000040, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS E AMBULATORIAL, COM COMODATO DE CILINDROS, MEDIDORES E CONEXÕES PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme mencionado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO. VENCEDOR: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI – EPP, no valor de R$ 252.600,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:DCA80B80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 169/2017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 067/2017-000030
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: RB PNEUS AUTO CENTER LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) visando fornecimento de peças novas para veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte conforme discriminação do Anexo I.
VALOR TOTAL.....: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1818.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria de Saude/FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 41.900,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:255EB682

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 170/2017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 067/2017-000030
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) visando fornecimento de peças novas para veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte conforme discriminação do Anexo I.
VALOR TOTAL.....: R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 10.302.0236.2305 Manutenção do SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 56.800,00 .
VIGÊNCIA.....: 25 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Setembro de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:24E9524E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 171/2017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 067/2017-000030
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: NORTE SUL COM.DE PEÇAS E SERV. DE AUTOMOTORES LTDA-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) visando fornecimento de peças novas para veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte conforme discriminação do Anexo I.
VALOR TOTAL.....: R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1818.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria de Saude/FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 134.000,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:57BAD4C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 172/2017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 067/2017-000030
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: J. D. INDUSTRIA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) visando fornecimento de peças novas para veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Água Azul do Norte conforme discriminação do Anexo I.
VALOR TOTAL.....: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1818.101220232.2.062 Manutenção da Secretaria de Saude/FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 82.000,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Setembro de 2017

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:FF9970AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-000032

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Presencial nº 069/2017-000032, que visa Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de hospedagem (hotel) na sede do Município de Água Azul do Norte para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração e Saúde conforme descrição contida no anexo I do Edital. VENCEDOR: ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:6B52C9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017-000042

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 085/2017-000042, que visa Registro de Preços para futura contratação de empresa(s) especializadas em serviços e fornecimento de peças de auto elétrica para manutenção da frota municipal, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital. VENCEDOR: FERNANDES DA SILVA & CAMARA SILVA LTDA – ME..

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:A4B7D73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017-000044

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE informa o RESULTADO do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 091/2017-000044, que visa Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização de banco de dados e Manutenção nos termos fixados neste Projeto Básico, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo. VENCEDOR: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:C6381842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-000032

No dia 25/09/2017 foi Adjudicado e no dia 25/09/2017 foi Homologado o Pregão Presencial nº 069/2017-000032, Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de hospedagem (hotel) na sede do Município de Água Azul do Norte para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração e Saúde conforme descrição contida no anexo I do Edital. VENCEDOR: ETIENE C. COSTA SOUZA SERVIÇOS, no valor de R$ 49.135,00 (Quarenta e nove mil cento e trinta e cinco reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:428901E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2017-000044

No dia 25/09/2017 foi Adjudicado e no dia 28/09/2017 foi Homologado o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 091/2017-000044, Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização de banco de dados e Manutenção nos termos fixados neste Projeto Básico, conforme especificações detalhadas e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

VENCEDOR: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP, no valor de R$ 114.000,00 (Cento e catorze mil reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:8FB367C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 133/2017;
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2017-000001;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE; **CONTRATADA:** WELLINGTON E VAGNER LTDA EPP;
OBJETO: Reprogramação da construção de quadras Poliesportivas no Bairro Bela Vista e Vila Vitoria da União (MESPORTE/CEF/PMAAN) nº 195.450-53 Município de Água Azul do Norte, conforme discriminado no projeto básico de engenharia, que segue em anexo.
VALOR TOTAL: R$ 20.347,46 (vinte mil trezentos e quarenta e sete reais quarenta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Projeto 2222.278120720.1.015 Construção, Adaptação, Reforma de Quadra, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 209.108,21;
VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017;
DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2017

GLEUBER SOUSA COSTA
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3533C964

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017-000042

No dia 22/09/2017 foi Adjudicado e no dia 28/09/2017 foi Homologado o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 085/2017-000042, Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa(s) especializadas em serviços e fornecimento de peças de auto elétrica para manutenção da frota municipal, conforme especificações/condições constantes do ANEXO I do presente Edital. VENCEDOR: FERNANDES DA SILVA & CAMARA SILVA LTDA – ME, no valor de R$ 247.713,00 (Duzentos e quarenta e sete mil setecentos e treze reais).

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:358347B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0132/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais) cada, para o servidor, **Carlos Eduardo Moutinho Faria**, Secretário Executivo, lotado na Secretaria de Receita Municipal, para o período de 12 a 15 setembro de 2017, onde a serviço da referida Secretaria participará de **"Treinamento sobre ISS das operações bancárias de cartões de crédito, débitos seguros, leasing, etc...",** em Campinas/SP.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E43943EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0133/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para a servidora, **Patrícia Miranda Menezes,** Psicóloga, lotada no Gabinete do Prefeito, para o período de 12 a 15 de setembro de 2017, onde irá representar esta Prefeitura na "**Oficina de Capacitação sobre fortalecimento dos Municípios para a promoção da Agenda 2030 e da Nova Agenda Urbana",** em Montes Claros/MG.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:99431B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0134/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os servidores, **André da Silva Santos,** Assistente de Administração e **Jociclea Ferreira Pantoja de Queiroz**, Agente Administrativo, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de 29 a 31 de agosto de 2017, onde a serviço da referida Secretaria, participaram da "**Capacitação Estadual para Entrevistadores Municipais do Cadastro Único",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4CCEC303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0135/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para a servidora, **Elciene do Socorro Ribeiro Margalho**, Agente Epidemiológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para os dias 28, 29, 30 e 31 de Agosto e 01 de setembro de 2017, onde a serviço da referida Secretaria participou de **"Treinamento para Supervisores (Geral e de Área) e Digitadores do SisPNCD ou Coordenadores de Endemias",** em Abaetetuba/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0EE5F1F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0136/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 11 (onze) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para a servidora, **Patrícia Miranda Menezes,** Psicóloga, lotada no Gabinete do Prefeito, para o período de 31 de agosto a 10 de setembro de 2017, onde participou de "**Reuniões de Articulação das Redes ODS",** nos Estados do Paraná e Santa Catarina.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BD89F0C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0137/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Cleise Jane Coelho Gomes,** Coordenadora e **Mariza Silva Ribeiro**, Enfermeira, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 04 a 05 de setembro de 2017, onde a serviço da referida Secretaria, participaram da "**Oficina Estadual sobre o e-sus AB e sobre o 3° Ciclo do PMAQ",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FDB5EACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0138/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para as servidoras, **Licia Ruana da Silva Furtado,** Assistente Social e **Emanuela Coelho Braga**, Assessor, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, para os dias 13 e 14 de setembro de 2017, onde a serviço da referida Secretaria, participarão da "**VII Jornada Estadual em Saúde do Trabalhador",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CAE8768B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0139/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para o servidor, **Accioli Moura da Moda**, Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria de Receita Municipal, para o período de 12 a 15 setembro de 2017, onde a serviço da referida Secretaria participará de **"Treinamento sobre ISS das operações bancárias de cartões de crédito, débitos seguros, leasing, etc...",** em Campinas/SP.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A562EB5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0140/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 315,00 (trezentos e quinze reais) cada, para a servidora, **Alana Beatriz Rodrigues Silva**, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para os dias 26 e 27 de outrubro de 2017, onde a serviço da referida Secretaria, participará da "**Oficina Regional do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) – Região Norte",** em Manaus/AM.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2F9CFFC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0141/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1945/01, o pagamento de 02(duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, **Mara dos Santos Rodrigues, Maria Gercina Castro do Rosário, Eliana Andrade Magno** e **Elivelton da Silva Santos,** para os dias 13 e 14 de setembro de 2017, onde participarão do evento denominado **"VIII Jornada Estadual do Trabalhador",** em Belém-PA.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CD73194E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0143/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ceder, de acordo com o parágrafo 3°, do Artigo 91, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a pedido da Universidade do Estado do Pará - UEPA, a servidora efetiva, **Mariane Cordeiro Alves Franco,** Médica, matricula nº 91375/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2017, sem ônus para o cedente.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência,
cumpra-se e
publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:202F9829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0144/2017-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Determinar de acordo com o Artigo 58, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, para a servidora, **Rosilda Barros Guimarães**, Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para os dias 29, 30 e 31 de agosto de 2017, onde a serviço da referida Secretaria, participou da "**Capacitação Estadual para Entrevistadores Municipais do Cadastro Único",** em Belém/PA.

Art. 2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:82EA241D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA

PORTARIA 034/2017 - FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr° **RIDIVAN CLAIREFONT DE SOUZA MELLO NETO**, CPF: n.º **018.191.252-03**, do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL** a partir de 30 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, em 28 de setembro de 2017.

FRANCISCO JANDER FONTELES
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria 587/2017 – GP

Publicado por:
Ridivan Clairefont de Souza Mello Neto
Código Identificador:DD0B6EAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 088/2017– G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 383/2013-GP,de 10 de abril de 2013;
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 02 de setenbri de 2017, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao servidor (a) **MARIA DAS GRACAS MORAES CHAVES DE SOUZA**, portador do **CPF: 305.259.182-72, RG: 1876680 SSP/PA, MAT.: 0100534,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM, lotado (a) na **SEMSA.**
Art. 2º - A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária,28 de setembro de 2017.

ARLEIDES MARTINS DE PAULA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 523/2016-GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:118A7578

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2017-SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Sala de Aula da E. M. E.F Bonito Anexo II do Município de Chaves – PA
Valor Global: R$ 4.000,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2017-SEMED/PMC
Contrato nº 2017/0222
Contratado: ANA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS CPF: 935.994.712-15
Valor Global: R$ 4.000,00
Contratante: Secretaria Municipal da Educação
Ordenador de despesa: Maria de Belém Ribeiro Barbosa
Prazo de Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017.
Assinatura de Contrato: 29/09/2017

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Carvalho de Oliveira
Código Identificador:95D3D855

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2017-SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Sala de Aula da E. M. E.F Julia de Paula Moraes do Município de Chaves – PA
Valor Global: R$ 2.500,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2017-SEMED/PMC
Contrato nº 2017/0223
Contratado: IVANILDO MORAES PAZ CPF: 288.827.412-49
Valor Global: R$ 2.500,00
Contratante: Secretaria Municipal da Educação
Ordenador de despesa: Maria de Belém Ribeiro Barbosa .
Prazo de Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017.
Assinatura de Contrato: 29/09/2017

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F7BC1C80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0169/17, DE 27/09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os procedimentos relativos ao fechamento da folha de pagamento mensal dos servidores públicos municipais;

DECRETA:

Art.1º.Determinar que a Coordenação de Recursos Humanos apresente a folha de pagamento, devidamente processada, no Setor de Contabilidade até o dia 20 (vinte) de cada mês, impreterivelmente.

§ 1º. Se o dia 20 ocorrer em um feriado, ponto facultativo ou final de semana, a entrega da folha de pagamento deverá ser no dia imediatamente anterior.

§ 2º. Compete à Coordenação de Recursos Humanos o acompanhamento das ações necessárias para a elaboração de tais folhas de pagamento.

Art. 2º - A frequência dos servidores de cada Secretaria, e outros documentos afins, deverão ser encaminhados à Coordenação de Recursos Humanos até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente, sob pena de não inclusão na folha de pagamento respectiva.

Parágrafo único. Se o dia 10 ocorrer em um feriado, ponto facultativo ou final de semana, a entrega da frequência deverá ser no dia imediatamente anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0168/17, de 26 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:C24C4307

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0172/17, DE 28/09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria, a sra. **RAIMUNDA RIBEIRO DE AGUIAR**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E972B408

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0173/17, DE 28/09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento efetivo de Técnico Executivo, por motivo de aposentadoria, o sr. **JOSÉ AGAMENON RIBEIRO LIMA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:276D93D5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0174/17, DE 28/09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria, o sr. **JOAQUIM BERTOLDO DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:772BECA9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0977/17, DE 28/09/2017

OPREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
2017004269	Contratação de empresa de engenharia para realização de ampliação de 04 (quatro) salas do Posto de Saúde da Família da Vila Cruzeiro, em Conceição do Araguaia

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Olivério Alves da Silva Neto	10807	Wbiramar Basílio Sobrinho	10788
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Washington Luiz de Souza Gesta	11828	Valdivino dos Reis Oliveira	5435

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/09/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:18F6E81D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0978/17, DE 28/09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão do Núcleo de Fiscalização e Acompanhamento de Licitações e Contratos (Nível I), com lotação na Controladoria Geral do Municipal, a sra. **DAYANA LOPES DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:3DDE939E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0979/17, DE 28/09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, a sra. **LEIDIANE MATOS DE MOURA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E19E70D0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0980/17, DE 28/09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977; combinado com o Decreto Legislativo nº 13/91, da Câmara de Vereadores deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 2.666,67 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS**, por ocasião de viagem a Belém – Pará, no período de 01 a 04/10/2017, a serviço desta municpalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E227F50D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0981/17, DE 28/09/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) ao servidor **ROBERTO FRANCISCO MARQUES SALES,** lotado na Controladoria Geral do Município, por ocasião de viagem a Belém - Pará, no período de 01 a 04/10/2017, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor acompanhará este gestor em audiências a serem realizadas naquela Capital em diversos órgãos.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2017.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:12D38FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 103/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 ½(três diárias e meia) diárias, no valor total de R$ 560,00 (quinhetos e sessenta reais), ao servidor **GEOMAR MARCIEL DE SOUSA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem à Maraba durante o período de 11 a 14/09/2017, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor irá acompanhar a equipe técnica responsável na organização e orientação do cumprimento de metas dos planos de educação e dos planos de carreira .

Gabinete da Secretária, e 06 de setembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:C75BE9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 103/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.: 1º - Tornar sem efeito os termos da portaria 87/2017 de 11 de setembro de 2017, que concedeu 5 (cinco diarias) ao servidor **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem à BRASILIA durante o período de 11 a 15 /09/2017, a serviço desta municipalidade.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, em 28 de setembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:EE79A1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 104/2017

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 6 ½(seis diárias e meia) diárias, no valor total de R$ 1248,00 (mil duzentos e quarenta e oito reais), ao servidor **FAUSTO DIOGO DIAS BARROS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ocasião de viagem à BRASILIA durante o período de 10 a 16/09/2017, a serviço desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor irá cumprir agenda no Ministerio da cultura e agenda com o Deputado Joaquim Passarinho.

Gabinete da Secretária, e 28 de setembro de 2017.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação de Cultura

Publicado por:
Mychelyne Souza Ventura
Código Identificador:91F3E349

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 973/2017

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 973/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017004673
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
BENEFICIÁRIO: FLAVIO WATANABE
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR PARTICIPARÁ DE CAPACITAÇÃO EM CAR/PRA E LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO, DECLARATÓRIO E DISPENSADO.
DESTINO: REDENÇÃO
INÍCIO: 26/09/2017
FIM: 28/09/2017
Nº DE DIARIAS: 1 E 1/2
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.1025.18.122.0621.2154.339014
FONTE DE RECURSO: 0140
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017

JAIR LOPES MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:7E60869B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 974/2017

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 974/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017004675
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
BENEFICIÁRIO: BARBARA LIMA DE LIZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA SERVIDORA PARTICIPARÁ DE CAPACITAÇÃO EM CAR/PRA E LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO, DECLARATÓRIO E DISPENSADO.
DESTINO: REDENÇÃO
INÍCIO: 26/09/2017
FIM: 28/09/2017
Nº DE DIARIAS: 1 E 1/2
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.1025.18.122.0621.2154.339014
FONTE DE RECURSO: 0140
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017

JAIR LOPES MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:2F644DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 976/2017

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 976/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017004684
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
BENEFICIÁRIO: RAYAN BATISTA FERREIRA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR PARTICIPARÁ DE CAPACITAÇÃO EM CAR/PRA E LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO, DECLARATÓRIO E DISPENSADO.
DESTINO: REDENÇÃO
INÍCIO: 26/09/2017
FIM: 28/09/2017
Nº DE DIARIAS: 1 E 1/2
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.1025.18.122.0621.2154.339014
FONTE DE RECURSO: 0140
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017

JAIR LOPES MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:0BFE14A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 975/2017

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 975/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017004685
ORGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
BENEFICIÁRIO: JOSE JECIONE DUARTE DE ALMEIDA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR PARTICIPARÁ DE CAPACITAÇÃO EM CAR/PRA E LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO, DECLARATÓRIO E DISPENSADO.
DESTINO: REDENÇÃO
INÍCIO: 26/09/2017
FIM: 28/09/2017
Nº DE DIARIAS: 1 E 1/2
VALOR: 240,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
10.1025.18.122.0621.2154.339014
FONTE DE RECURSO: 0140
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017

JAIR LOPES MARTINS
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:C325BAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 899/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **VANDICHARLE JOSE DO CARMO** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** visando participar do seminário da Região Araguaia, para debater sobre o perfil e o funcionamento dos Hospitais Regionais Públicos da Região Araguaia (Redenção / Conceição do Araguaia) no dia **28 de Setembro 2017**.

Art. 2º - Atribuir ao referido servidor meia (1/2) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4 º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 28 de Setembro de 2017.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:25EA2AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 900/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **EDINE DAS CANDEIAS SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** visando participar do seminário da Região Araguaia, para debater sobre o perfil e o funcionamento dos Hospitais Regionais Públicos da Região Araguaia (Redenção / Conceição do Araguaia) no dia **28 de Setembro 2017**.

Art. 2º - Atribuir ao referido servidor meia (1/2) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4 º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 28 de Setembro de 2017.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:3FE5B3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 901/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **MARIA APARECIDA CIPRIANO NUNES** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** visando participar do seminário da Região Araguaia, para debater sobre o perfil e o funcionamento dos Hospitais

Regionais Públicos da Região Araguaia (Redenção / Conceição do Araguaia) no dia **28 de Setembro 2017**.

Art. 2º - Atribuir ao referido servidor meia (1/2) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4 º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 28 de Setembro de 2017.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:1B003818

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 902/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **SUELI GOMES CERQUEIRA CASSIANO** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** visando participar do seminário da Região Araguaia, para debater sobre o perfil e o funcionamento dos Hospitais Regionais Públicos da Região Araguaia (Redenção / Conceição do Araguaia) no dia **28 de Setembro 2017**.

Art. 2º - Atribuir ao referido servidor meia (1/2) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4 º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 28 de Setembro de 2017.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:20C2F516

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 903/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ALINDOMAR SOUSA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** visando participar do seminário da Região Araguaia, para debater sobre o perfil e o funcionamento dos Hospitais Regionais Públicos da Região Araguaia (Redenção / Conceição do Araguaia) no dia **28 de Setembro 2017**.

Art. 2º - Atribuir ao referido servidor meia (1/2) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4 º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 28 de Setembro de 2017.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:76388F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 904/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** visando participar do seminário da Região Araguaia, para debater sobre o perfil e o funcionamento dos Hospitais Regionais Públicos da Região Araguaia (Redenção / Conceição do Araguaia) e do Regulamento e Regimento Eleitoral do Processo Eleitoral das Entidades e Instituições que irão compor o Conselho de Saúde do Pará no biênio 2018-2020 nos dias **28 e 29 de Setembro 2017**.

Art. 2º - Atribuir ao referido servidor 01 (uma) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Geral do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4 º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 28 de Setembro de 2017.

OLIVERIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:359AAD55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CARTA CONTRATO Nº002/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE – PA E A PESSOA FÍSICA ABAIXO IDENTIFICADA.

CONTRATANTE – Prefeita Municipal
CONTRTADO – Ana Paula Morais Santos, brasileira (a), solteira, maior capaz portadora da C.I.nº5952040 e do CPF 000.203.392-59, residente e domiciliada nesta cidade Cumaru do norte, Estado do Pará.

OBJETIVO - deste contrato de locação é o imóvel residencial, situada na Avenida Brasília S/N no Município de Cumaru do Norte, Estado Pará.

PRAZO – da locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2017 com término em 31/12/2017, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

VALOR – o aluguel mensal deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês Subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCATÁRIO, sendo o valor do contrato de
R$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com variação do IPG-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:433AF45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CARTA CONTRATO Nº009/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE – PA E A PESSOA FÍSICA ABAIXO IDENTIFICADA.

CONTRATANTE – Secretária de Assistência e Promoção Social
CONTRTADO – Antônio Alves de Holanda Neto, brasileiro (o), casado, maior capaz portador da C.I.nº5095963e do CPF 207.186.243-00 residente e domiciliada nesta cidade Cumaru do Norte.

OBJETIVO - deste contrato de locação é o imóvel residencial, situada na Rua Santa Catarina S/Nº setor Bela Vista na Cidade de Cumaru do Norte, Estado Pará.

PRAZO – da locação é de 08 (oito) meses, iniciando-se em 02/05/2017 com término em 31/03/2017, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

VALOR – o aluguel mensal deverá ser pago até o dia 12 (doze) do mês Subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCATÁRIO, sendo o valor do contrato de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com variação do IPG-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretaria de Assistencia e Promoção Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F374B237

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CARTA CONTRATO Nº008/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE – PA E A PESSOA FÍSICA ABAIXO IDENTIFICADA.

CONTRATANTE – Secretária de Assistência e Promoção Social
CONTRTADO – Antônio Alves de Holanda Neto, brasileiro (o), casado, maior capaz portador da C.I.nº5095963e do CPF 207.186.243-00 residente e domiciliada nesta cidade Cumaru do Norte.

OBJETIVO - deste contrato de locação é o imóvel residencial, situada na Rua Santa Catarina S/Nº setor Bela Vista na Cidade de Cumaru do Norte, Estado Pará.

PRAZO – da locação é de 08 (oito) meses, iniciando-se em 02/05/2017 com término em 31/03/2017, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

VALOR – o aluguel mensal deverá ser pago até o dia 12 (doze) do mês Subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCATÁRIO, sendo o valor do contrato de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com variação do IPG-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretaria de Assistencia e Promoção Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D5CF6425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CARTA CONTRATO Nº007/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE – PA E A PESSOA FÍSICA ABAIXO IDENTIFICADA.

CONTRATANTE – Prefeita Municipal
CONTRTADO – Gonçala da Silva Araújo, brasileira (a), casada, maior capaz portadora da C.I.nº3974377 e do CPF 909.389.332-72, residente e domiciliada nesta cidade Cumaru do norte, Estado do Pará.

OBJETIVO - deste contrato de locação é o imóvel residencial, situada na Avenida Ceara S/N no Município de Cumaru do Norte, Estado Pará.

PRAZO – da locação é de 10 (dez) meses, iniciando-se em 16/03/2017 com término em 31/12/2017, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

VALOR – o aluguel mensal deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês Subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCATÁRIO, sendo o valor do contrato de R$ 400,00 (setecentos reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com variação do IPG-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C7687B4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CARTA CONTRATO Nº004/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE – PA E A PESSOA FÍSICA ABAIXO IDENTIFICADA.

CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONTRTADO – Ingrid Liliane Nerys dos Santos, brasileira (a), casada, maior capaz portadora da C.I.nº3218002 e do CPF 355.730.402-78, residente e domiciliada nesta cidade Cumaru do norte, Estado do Pará.

OBJETIVO - deste contrato de locação é o imóvel residencial, situada na Rua Maranhão S/Nº no Município de Cumaru do Norte, Estado Pará.

PRAZO – da locação é de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 02/01/2017 com término em 30/04/2017, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

VALOR – o aluguel mensal deverá ser pago até o dia 12 (dez) do mês Subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCATÁRIO, sendo o valor do contrato de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com variação do IPG-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.

ESTER BENICIO TÁVORA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:470C31D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CARTA CONTRATO Nº005/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE – PA E A PESSOA FÍSICA ABAIXO IDENTIFICADA.

CONTRATANTE – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CONTRTADO – Leda Soares Pereira Paulo, brasileira (a), casada, maior capaz portadora da C.I.nº3974250 e do CPF 354.704.962-87, residente e domiciliada nesta cidade Cumaru do norte, Estado do Pará.

OBJETIVO - deste contrato de locação é o imóvel residencial, situada na Rua AV. das Nações S/Nº no Município de Cumaru do Norte, Estado Pará.

PRAZO – da locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2017 com término em 31/12/2017, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

VALOR – o aluguel mensal deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês Subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCATÁRIO, sendo o valor do contrato de R$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com variação do IPG-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.

ESTER BENICIO TÁVORA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BD231922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CARTA CONTRATO Nº012/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE – PA E A PESSOA FÍSICA ABAIXO IDENTIFICADA.

CONTRATANTE – Secretária de Assistência e Promoção Social
CONTRTADO – Maria Aparecida dos Santos, brasileira (a), casada, maior capaz portadora da C.I.nº6681748 PC/PA e do CPF 539.420.512-49 residente e domiciliada nesta cidade Cumaru do Norte.

OBJETIVO - deste contrato de locação é o imóvel residencial, situada na rua Alagoas, s/nº Setor Novo Horizonte de Cumaru do Norte, Estado Pará.

PRAZO – da locação é de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 01/08/2017 com término em 31/12/2017, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

VALOR – o aluguel mensal deverá ser pago até o dia 12 (doze) do mês Subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCATÁRIO, sendo o valor do contrato de R$ 250,0 (duzentos e cinquenta reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com variação do IPG-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretaria de Assistencia e Promoção Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:392530B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CARTA CONTRATO Nº003/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE – PA E A PESSOA FÍSICA ABAIXO IDENTIFICADA.

CONTRATANTE – Secretária de Assistência e Promoção Social
CONTRTADO – Maria Conceição Carneiro da Silva, brasileira (a), casada, maior capaz portadora da C.I.nº6159420 e do CPF 122.884.328-70 residente e domiciliada nesta cidade Cumaru do Norte.

OBJETIVO - deste contrato de locação é o imóvel residencial, situada na Rua Santa Catarina S/Nº na Cidade de Cumaru do Norte, Estado Pará.

PRAZO – da locação é de 03 (Três) meses, iniciando-se em 02/01/2017 com término em 31/03/2017, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

VALOR – o aluguel mensal deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês Subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCATÁRIO, sendo o valor do contrato de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com variação do IPG-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretaria de Assistencia e Promoção Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D066F3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CARTA CONTRATO Nº006/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE – PA E A PESSOA FÍSICA ABAIXO IDENTIFICADA.

CONTRATANTE – Prefeita Municipal
CONTRTADO – Maria Nilza Leandro dos Santos, brasileira (a), casada, maior capaz portadora da C.I.nº6159435 e do CPF 642.367.491-49, residente e domiciliada nesta cidade Cumaru do norte, Estado do Pará.

OBJETIVO - deste contrato de locação é o imóvel residencial, situada na Rua Mato Grosso S/N no Município de Cumaru do Norte, Estado Pará.

PRAZO – da locação é de 10 (dez) meses, iniciando-se em 16/03/2017 com término em 31/12/2017, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

VALOR – o aluguel mensal deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês Subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCATÁRIO, sendo o valor do contrato de R$ 900,00 (Novecentos reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com variação do IPG-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7A827054

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CARTA CONTRATO Nº011/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE – PA E A PESSOA FÍSICA ABAIXO IDENTIFICADA.

CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde
CONTRTADO – Maria Silvia Macedo Silva, brasileira (a), casada, maior capaz portadora da C.I.nº1356468 e do CPF 310.324.511-49, residente e domiciliada na colônia Mata Verde neste Município Estado do Pará.

OBJETIVO - deste contrato de locação é o imóvel residencial, situada na Avenida principal na colônia Mata Verde no Município de Cumaru do Norte, Estado Pará.

PRAZO – da locação é de 04 (quatro) meses, iniciando-se em 01/08/2017 com término em 31/12/2017, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

VALOR – o aluguel mensal deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês Subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCATÁRIO, sendo o valor do contrato de R$ 937,0 (Novecentos e trinta e sete reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com variação do IPG-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.

EDILANE FRANCISCA AMERICANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:069D5EBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CARTA CONTRATO Nº010/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE – PA E A PESSOA FÍSICA ABAIXO IDENTIFICADA.

CONTRATANTE – Fundo Municipal de Saúde
CONTRTADO – Simone Pereira, brasileira (a), casada, maior capaz portadora da C.I.nº6904294 e do CPF 526.961.032-91, residente e domiciliada nesta cidade Cumaru do norte, Estado do Pará.

OBJETIVO - deste contrato de locação é o imóvel residencial, situada na Avenida Brasília S/N no Município de Cumaru do Norte, Estado Pará.

PRAZO – da locação é de 10 (dez) meses, iniciando-se em 01/03/2017 com término em 31/12/2017, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

VALOR – o aluguel mensal deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês Subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCATÁRIO, sendo o valor do contrato de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com variação do IPG-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.

EDILANE FRANCISCA AMERICANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BE125CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CARTA CONTRATO Nº009/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CUMARU DO NORTE – PA E A PESSOA FÍSICA ABAIXO IDENTIFICADA.

CONTRATANTE – Secretária de Assistência e Promoção Social
CONTRTADO – Francisca Cilda de Sousa Batista, brasileiro (o), casada, maior capaz portadora da C.I.nº4344812 e do CPF 739.678.072-15 residente e domiciliada nesta cidade Cumaru do Norte.

OBJETIVO - deste contrato de locação é o imóvel residencial, situada na Av. das Nações nº65 Cidade de Cumaru do Norte, Estado Pará.

PRAZO – da locação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2017 com término em 31/12/2017, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

VALOR – o aluguel mensal deverá ser pago até o dia 15 (quinze) do mês Subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCATÁRIO, sendo o valor do contrato de R$ 937,00,00 (novecentos reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com variação do IPG-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretaria de Assistencia e Promoção Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F1B30B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 3065/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
CONTRATADO: **BRUNO LEAL MARANHÃO, CPF 030.363.572-03** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2017. Data da Assinatura contrato: 23/08/2017, vigência: 30/11/2017. Com Valor Salarial de 950,00 Mensal, pela Dotação orçamentaria
20.122.0002.2.026 e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 28 Setembro de 2017.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E4F1280E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 3078/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte
CONTRATADO: **LANDERVAN BARCELOS DOS SANTOS, CPF 014.734.022-55** OBJETO: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AG.DE TRANSP. MOTORISTA CAMINHÃO**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRA E INFRA-ESTRUTURA** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2017. Data da Assinatura contrato: 28/08/2017, vigência: 30/11/2017. Com Valor Salarial de 1.800,00 Mensal, pela Dotação orçamentaria
20.122.0002.2.026 e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 28 Setembro de 2017.

CLEUSA GONÇALVES TEMPONI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3C201F07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01 – CONTRATO 20170241

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N ° 20170241, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PETRODADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente Termo aditivo de contrato de aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliada e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **PETRODADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP,** Inscrita no CNPJ Nº 17.890.705/0001-24, sediada Rodovia Transamazônica, KM 03, s/n, Bairro São Francisco, CEP.: 68.180-000, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Alberto Azevedo Cunha**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 303.327.022-00, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes para representar a empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo licitatório nº 010/2017 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo objetiva o reajuste do valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis (iten 01005 – ÓLEO DIESEL e 011229 – GASOLINA COMUM) para manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato acima citado, que versa sobre a "Aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender a demanda dos Fundos e Secretarias do Município de Itaituba." O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Parágrafo Primeiro - Os preços fixados no presente termo de aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes: 7,61 % (sete vírgula sessenta e um por cento) no seu valor referente ao item 01005 – ÓLEO DIESEL e 5,31 % (cinco vírgula trinta e um por cento) referente ao item 011229 – GASOLINA COMUM.

Parágrafo Segundo - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$-631.895,40 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), para R$-666.555,40 (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 12 de Setembro de 2017.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Petrodado Comércio de Combustíveis LTDA - EPP
ALBERTO AZEVEDO CUNHA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BBC70C04

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01 – CONTRATO 20170243

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N° 20170243, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA E A EMPRESA PETRODADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente Termo aditivo de contrato de aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PETRODADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP,** Inscrita no CNPJ Nº 17.890.705/0001-24, sediada Rodovia Transamazônica, KM 03, s/n, Bairro São Francisco, CEP.: 68.180-000, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Alberto Azevedo Cunha**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 303.327.022-00, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes para representar a empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo licitatório nº 010/2017 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo objetiva o reajuste do valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis (iten 01005 – ÓLEO DIESEL, 010010 – DIESEL S10 e 011229 – GASOLINA COMUM) para manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato acima citado, que versa sobre a "Aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender a demanda dos Fundos e Secretarias do Município de Itaituba." O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Parágrafo Primeiro - Os preços fixados no presente termo de aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes: 7,61 % (sete vírgula sessenta e um por cento) no seu valor referente ao item 01005 – ÓLEO DIESEL, 3,21 % (três vírgula vinte e um por cento) no seu valor referente ao item 010010 – DIESEL S10 e 5,31 % (cinco vírgula trinta e um por cento) referente ao item 011229 – GASOLINA COMUM.

Parágrafo Segundo - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$-5.358.056,50 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para R$-5.670.056,50 (cinco milhões seiscentos e setenta mil cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 12 de Setembro de 2017.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Petrodado Comércio de Combustíveis LTDA - EPP
ALBERTO AZEVEDO CUNHA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0459EBC2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017-PP.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de fossas séptica para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação. Tipo: Menor Preço por item. **Data de Abertura**: 11/10/2017, as 15:00h. -Informações: DICOM, Fone: 093 981247305 Email:
licita2017.itb@gmail.com, localizada ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ªRUA ANEXO AO GINASIO MUNICIPAL

Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9A506EDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 01 – CONTRATO 20170244

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N ° 20170244, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E A EMPRESA PETRODADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente Termo aditivo de contrato de aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PETRODADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP,** Inscrita no CNPJ Nº 17.890.705/0001-24, sediada Rodovia Transamazônica, KM 03, s/n, Bairro São Francisco, CEP.: 68.180-000, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Alberto Azevedo Cunha**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 303.327.022-00, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes para representar a empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo licitatório nº 010/2017 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo objetiva o reajuste do valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis (iten 01005 – ÓLEO DIESEL, 010010 – DIESEL S10 e 011229 – GASOLINA COMUM) para manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato acima citado, que versa sobre a "Aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender a demanda dos Fundos e Secretarias do Município de Itaituba." O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Parágrafo Primeiro Os preços fixados no presente termo de aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes: 7,61 % (sete vírgula sessenta e um por cento) no seu valor referente ao item 01005 – ÓLEO DIESEL, 3,21 % (três vírgula vinte e um por cento) no seu valor referente ao item 010010 – DIESEL S10 e 5,31 % (cinco vírgula trinta e um por cento) referente ao item 011229 – GASOLINA COMUM.

Parágrafo Segundo - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$-503.898,50 (quinhentos e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), para R$-530.434,50 (quinhentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 12 de Setembro de 2017.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Petrodado Comércio de Combustíveis LTDA - EPP
ALBERTO AZEVEDO CUNHA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0A955970

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-PP.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, conforme expressa a proposta nº 11291.166000/1140-06 do Ministério da Saúde-MS. Tipo: Menor Preço por item. **Data de Abertura**: 11/10/2017, as 09:00h. -Informações: DICOM, Fone: 093 981247305 Email:licita2017.itb@gmail.com, localizada ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNICIPAL

Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3AEAFC78

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº 02 – CONTRATO 20170242

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N ° 20170242, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA PETRODADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Pelo presente Termo aditivo de contrato de aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PETRODADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP,** Inscrita no CNPJ Nº 17.890.705/0001-24, sediada Rodovia Transamazônica, KM 03, s/n, Bairro São Francisco, CEP.: 68.180-000, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Alberto Azevedo Cunha**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 303.327.022-00, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes para representar a empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo licitatório nº 010/2017 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo objetiva o reajuste do valor do contrato, em função do realinhamento de preço do valor dos combustíveis (iten 01005 – ÓLEO DIESEL, 010010 – DIESEL S10 e 011229 – GASOLINA COMUM) para manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato acima citado, que versa sobre a "Aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender a demanda atender a demanda dos Fundos e Secretarias do Município de Itaituba." O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Parágrafo Primeiro – Os preços fixados no presente termo de aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes: 7,61 % (sete vírgula sessenta e um por cento) no seu valor referente ao item 01005 – ÓLEO DIESEL, 3,21 % (três vírgula vinte e um por cento) no seu valor referente ao item 010010 – DIESEL S10 e 5,31 % (cinco vírgula trinta e um por cento) referente ao item 011229 – GASOLINA COMUM.

Parágrafo Segundo - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$-13.714.339,10 (treze milhões setecentos e quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais e dez centavos), para R$- 14.588.124,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e cento e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA , 12 de Setembro de 2017.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Petrodado Comércio de Combustíveis LTDA - EPP
ALBERTO AZEVEDO CUNHA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EBEC45D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0473/2017

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delgada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando a recomendação da Procuradoria Geral do Município, através do MEMO nº: 584/2017-PGM, datado de 27 de setembro de 2017.

R E S O L VE:

DETERMINAR, ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a **SUSPENSÃO** de todos os processos administrativos em tramite que envolvam apuração, em tese, de irregularidade na cumulação dos cargos de Técnico e Professor, bem como a maneira correta da contagem de horas para cumlação de cargo de professor, até que haja resposta à Carta Consulta encaminhada pela Douta Procuradoria Geral do Município ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de setembro de 2017.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A377ABF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

RESOLUÇÃO N. 03/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no exercício de sua competência assegurado pela Lei municipal nº 65/2011; e Lei Federal nº. 8.069/90.

No último sufrágio foi eleito um Conselheiro Tutelar suplente, em ordem classificatória;

RESOLVE:

Artigo 1o - Convocar a e nomear a Conselheira suplente eleitaem ordem classificatória **Adriele Novais da Silva** para que substitua a Conselheira **Adaires Pedrosa dos Santos**, no período de licença maternidade (180 dias) a contar do dia 28/08/2017 até 28/02/2018 se apresentar ao CMDCA, até o dia 27 de Setembro de 2017, das 8h às 12h, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade ;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao
www2.**trf4**.jus.br/**trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região)**
l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
m) **Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado**;
n) **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
o) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
q) Abrir conta corrente para recebimento de salário no **BANCO DO BRASIL**.
2 – A candidata suplente da vaga que não comparecer até o dia 27 de Setembro de 2017, das 8:00hs as 12:00hs, munidos dos documentos citados no art. 1º, determinará a vacância do cargo.
3 – O candidato suplente da vaga passara a trabalhar de forma imediata, após a entrega de todos os documentos, conforme o art. 1º.

Artigo 2o - A Conselheira Tutelar convocada devera apresentar-se na sede do Conselho Tutelar na data supra informada no horário das 8 horas, para tomar posse.

Parágrafo único- Durante a primeira semanade exercício no Cargoo Conselheiro Tutelar convocado exime-se de assumir plantões,reservado o período paraestágio de formaçãoprática.

Artigo 3o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrativas necessárias.

Itupiranga-PA, 25 de Setembro de 2017.

JANY ALVES CAVALCANTE
Presidente do CDMCA

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:43C68F13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 91/2017

Dispõe sobre medidas de controle e contenção de despesas no âmbito do Município de Itupiranga e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade do município em reestabelecer o equilíbrio das contas de governo, bem como os limites de gastos com pessoal;

CONSIDERANDO a redação do Art. 19, inciso "III" e, Art. 20, inciso "III", alíneas "a" e "b" e, Artigos 21, 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF);

CONSIDERANDO o disposto nocaputdo Art. 169, § 3º, inciso "II", da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Este Decreto estabelece medidas temporárias de contenção de gastos no âmbito do Poder Executivo Municipal, abrangendo a

administração direta, autárquica e fundacional, bem como os fundos especiais.

Art. 2º - Pelo período de 03 (três) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, fica suspensa a prática dos seguintes atos:

I - nomeação para cargos em comissão, em seus vários níveis e referências, ressalvados os casos de preenchimento de vaga que venha a ocorrer em decorrência de substituição de servidor exonerado, observado disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e previamente autorizados pela Comissão de Controle de Despesas e Orçamento – CCDO;

II – concessão de gratificações;

III – admissão de pessoal em regime celetista ou temporário, bem como de estagiário, menor aprendiz ou jovem cidadão;

IV - disponibilização de pessoal, com ônus para o órgão ou a entidade de origem, para outros Poderes do Município ou entes da Federação, ressalvados os casos de renovação ou substituição, bem como os previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo;

V – recepção de pessoal de outros Poderes ou entes da Federação, com ônus para o Poder Executivo Municipal, ressalvada hipótese de renovação, bem como os previamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo para ocupar cargos de direção e assessoramento superior;

VI – concessão de licença prêmio e para tratar de interesse particular, quando houver necessidade de substituição do requerente;

VII – promoção ou progressão funcional, linear ou vertical;

VIII – instituição de novos benefícios denominados Adicional de Produtividade e Prêmio Especial por Produção Extra e outros de mesma natureza;

IX – a inclusão na folha de pagamento do mês de diferenças salariais relativas a meses anteriores;

XI - o pagamento de horas-extras;

XII – a prática de outros atos que importem em elevação de despesas com pessoal;

XIII – realização de concurso público, bem como seleção para admissão de pessoal temporário;

XIV – participação em cursos, congressos, seminários e similares;

XV – celebração de contratos de prestação de serviço de consultoria, limpeza, vigilância, buffet e filmagem de eventos, bem como de locação de bens móveis, imóveis e outros espaços, ressalvada, em qualquer caso, a prorrogação dos já firmados;

XVI - patrocínio de shows, espetáculos e outros eventos.

Art. 3º - Fica instituída a Comissão de Controle de Despesas e Orçamento - CCDO, subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal para, no âmbito do Poder Executivo, autorizar, acompanhar, controlar e propor as ações necessárias à manutenção do equilíbrio das finanças públicas do Município, com prazo de duração de 03 (três) meses a partir da publicação deste decreto.

§1º - Integram a Comissão de Controle de Despesas e Orçamento – CCDO, o Vice Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, o Diretor de Gestão e Recursos Humanos, o Tesoureiro Municipal, o Diretor de Patrimônio, o Controlador Geral do Município e o Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

1º - Vice Prefeito Municipal: ----------Ricardo Guimarães de Queiroz

2º - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento: ----------Noé Januário de Oliveira

3º - Diretor de Gestão e Recursos Humanos: ----------Atila Cesar Wolff Soares

4° - Tesoureiro Municipal: ----------Severino Soares Silva

5º - Diretor de Patrimônio: ----------Antônio Dias Leite

6º - Controlador Geral do Município: --------Alexandre Santos do Couto

7º - Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde:----- Procópio de Jesus S. Neto

8º - Secretário de Ind., Comer. e Tur.----------Elias Cunha

§2º - A Comissão de Controle de Despesas e Orçamento – CCDO será coordenada pelo Vice-Prefeito Municipal e nas suas ausências ou impedimentos pelo Controlador Geral do Município.

§3º - Os titulares da CCDO poderão indicar, previamente e por escrito, ao Prefeito Municipal os seus respectivos suplentes que os substituirão em caso de impedimentos.

Art. 4º - A Comissão de Controle de Despesas e Orçamento – CCDO - apreciará e autorizará, quando for o caso, as exceções às normas constantes deste Decreto, à vista de solicitações dos dirigente es dos órgãos e das entidades, devidamente fundamentadas à luz do interesse público, cabendo-lhe, ainda:

I - proceder, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, a completa avaliação das despesas empenhadas e não liquidadas ou apenas autorizadas, propondo medidas que as compatibilizem com o equilíbrio financeiro estabelecido;

II - manter rígido controle sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais, propondo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, medidas de ajuste na folha de pagamento, de modo a adequá-la aos limites legais estabelecidos;

III - propor a anulação de despesas já autorizadas e ainda não realizadas, com o objetivo de evitar realização de gastos que extrapolem os limites da receita efetivada e a realizar;

IV - sugerir a paralisação de atividades que configurem paralelismo de ações entre órgãos, bem como duplicidade de despesas ao Erário;

V - monitorar todos os gastos com custeio administrativo efetuados em cada unidade orçamentária, devendo verificar o cumprimento daqueles essenciais para o funcionamento de cada unidade, assim classificados as tarifas telefônicas e de transmissão de dados, taxas de água e energia, correios, limpeza, aluguel, vigilância, combustíveis e outros considerados prioritários;

VI – propor a suspensão ou a rescisão de contratos e convênios em que o objeto dos ajustes não seja considerado imprescindível à Administração Pública Municipal, com vistas ao equilíbrio das finanças públicas;

VII – o acompanhamento e a fiscalização do efetivo cumprimento das normas ora editadas, efetuando, quando for o caso, a suspensão do acesso ao Sistema de Execução Orçamentária e Financeira e aos recursos financeiros disponíveis, além de propor outras medidas que julgar pertinentes ao Chefe do Poder Executivo Municipal;

VIII – fazer amplo diagnóstico da dívida municipal com a quantificação e validação de seu valor no prazo de 90 (noventa) dias;

IX – apresentar ao Chefe do Poder Executivo outras ações, além das previstas neste Decreto, que visem à redução de despesas.

Parágrafo único. A Comissão de Controle de Despesas e Orçamento - CCDO somente pode deliberar favoravelmente a realização de despesas, mediante comprovação da existência da respectiva disponibilidade financeira.
Art. 5º - Todo e qualquer ato que acarrete despesa ao Município a partir da publicação do presente decreto deverá ser precedida de autorização da CCDO.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Gestão fica responsável pelo apoio logístico necessário ao funcionamento das atividades da Comissão de Controle de Despesas e Orçamento - CCDO, devendo disponibilizar o espaço físico para as reuniões e demais necessidades que se fizer necessário.

Art. 7º - A Comissão de Controle de Despesas e Orçamento – CCDO proporá ao Chefe do Poder Executivo a edição de normas complementares ao cumprimento do estabelecido neste Decreto, caso necessário.

Art. 8º - As despesas realizadas em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto serão consideradas não autorizadas.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se Ciência e
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, em 27 de Setembro de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C16A4391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 391/17

DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso da atribuição legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupiranga e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 40/2017, de 20 de abril de 2017.

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **JOÃO DE SOUZA PINTO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO/**Subordinado a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças do Município de Itupiranga.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:92C2BE44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 087/2017-CPL/PMM, PROCESSO N° 54.172/2017/PMM, Tipo Menor Preço por Item. Data do certame: 16/10/2017. Horário: 10:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios de cozinha; mobiliários e equipamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Ensino nas zonas urbana e rural do Município de Marabá – PA. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas-SEVOP, Rod. BR 230 (antiga Rod. Transamazônica) - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1775, ramal 28, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 28/09/2017,

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:C984B1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 039/2017-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 55.306/2017-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 17/10/2017 – 09h00min. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTACIONAMENTO EM FRENTE AO FÓRUM DE MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:26444B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 048/2017-CEL/PPE/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 54.975/2017-PMM, Tipo Menor Preço. Data da Sessão: 11/10/2017 – 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO CIRCULAR EM ESTRUTURA DE AÇO CORRUGADO, DESTINADO AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-2243 – Ramal 21, das 08h00min às 14h00min, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEVOP/PMM.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:B79FAF9A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO: NA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 88/2017-FMS/PMM. ADESÃO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2017-CPL/PMM.

RETIFICAÇÃO: Na publicação do Contrato n° 88/2017-FMS/PMM. Adesão da Ata de Registros de Preços Pregão Eletrônico nº 045/2017-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais de Consumo Diário Odontológicos, Kit's Padronizados Odontológicos e Equipamentos Odontológicos: ARTMED HOSPITALAR LTDA - EPP. CNPJ: N° 04.094.782/0001-26, Valor: R$ 20.393,35 (Vinte Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos). Origem do Recurso: **1030100152-064 –** PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE. **1012200022-059 -** SEC. MUNIC. SAÚDE. Elemento de despesas: 33.90.30.00, Data da assinatura: **Onde Lê:** 20/09/2017. **Lê-se:** 27/09/2017

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Walmor Oliveira da Costa
Código Identificador:3B2807C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0204/2017-GP

EXONERAR a pedido do servidor, o Senhor JOCEMAR PEREIRA DA SILVA, do cargo de VIGIA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO: o princípio da autotutela;
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR a pedido seu o Senhor, **JOCEMAR PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador de RG nº 1897095/PC-PA e inscrito no CPF/MF sob nº 672.770.472-49, residente e domiciliado no Município de Nova Ipixuna - PA, ocupante do cargo de VIGIA lotado no PS Nova Canaã.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2017.

Nova Ipixuna PA, 27 de setembro de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:820A2972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0205/2017-GP

EXONERAR o Senhor THIAGO TINELLI ROCHA, do cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Gestão Hospitalar, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR o Senhor, **THIAGO TINELLI ROCHA,** brasileiro, portador do RG nº 4321149/PC-PA e inscrito no CPF/MF sob nº 664.939.862-49, residente e domiciliado em Nova Ipixuna, PA, do cargo em provimento em comissão de DIRETOR DE GESTÃO HOSPITALAR, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública, exercendo as atribuições legais**.**
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Nova Ipixuna PA, 27 de setembro de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:FC47995E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0206/2017-GP

NOMEAR a Senhora GRAZIELLE LIMA DA SILVA, para o cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Gestão Hospitalar, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE:
Art. 1°. NOMERAR a Senhora, **GRAZIELLE LIMA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 5723443/PC-PA e inscrito no CPF/MF sob nº 944.083.002-68, residente e domiciliado em Nova Ipixuna, PA, para o cargo em provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Saúde Pública, exercendo as atribuições legais**.**
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Nova Ipixuna PA, 27 de setembro de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:1A802DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0207/2017-GP

EXONERAR a pedido do servidor, o Senhor VNACLEI COSTA RODRIGUES**,** do cargo de VIGIA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO: o princípio da autotutela;
RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR a pedido seu o Senhor, **VANCLEI COSTA RODRIGUES,** brasileiro, portador de RG nº 2441703/PC-PA e inscrito no CPF/MF sob nº 396.839.072-53, residente e domiciliado no Município de Nova Ipixuna - PA, ocupante do cargo de VIGIA lotado na Unidade de Saúde Vila Boa Esperança- Km 41.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2017.

Nova Ipixuna PA, 27 de setembro de 2017.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:4803BB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 655/2017-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) ROSINEIDE SILVA DE SOUZA**,** Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, na função de Docência, na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; nos termos da Lei Municipal 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) **ROSINEIDE SILVA DE SOUZA,** brasileiro(a), casado(a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Docência, portador(a) do RG nº 2559199 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 451.549.612-34, residente e domiciliado na Rua Cachoeira do Itaboca nº 61, Centro, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 175 horas mensais.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de Agosto de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 28 de Setembro de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:376ADE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N 656/2017-SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) MARIA DA GLORIA DA LUZ DA CRUZ, Servidor Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor(a), na função de Professora(a) de Sala de Leitura, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva e EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o *poder discricionário* da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; nos termos da Lei Municipal 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) MARIA DA GLORIA DA LUZ DA CRUZ**,** brasileiro(a), casado (a), Servidor Público ocupante de Cargo de Provimento de Professor, na função de Professora(a) de Sala de Leitura, portador(a) do RG nº 4061678 -SSP/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 211.329.922-49, residente e domiciliado, Rua Jacira e Silva nº 261-B, Nova Canaã, Nova Ipixuna-PA, na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva e EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 200 horas mensais.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de Fevereiro, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 28 de Setembro de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:ED6663A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 657/2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MATILDE SOUZA SANTOS,** do cargo PROFESSOR (A), função DOCENTE, lotado (a) na EMEF NAIR BRA LIMA, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 25/09 à 29/09/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de Setembro de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:8FBC2667

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 658/2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **REGILANI VIEIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo PROFESSOR (A), função DOCENTE, lotado na EMEF MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA, no período de 10 (dez) dias, a partir de 22/09 à 01/10/2017.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de Setembro de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:E0FB0BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 659 / 2017 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ANTONIO PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo/ função VIGIA NOTURNO, lotado (a) na EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS, no período de 184 (cento e oitenta e quatro) dias, a partir de 28/09/2017 à 30/03/2018.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 28 de Setembro de 2017.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:AEDC4563

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO Nº 9/2017-029PMNI

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 9/2017-029PMNI. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E PEÇAS PARA VIABILIZAR O TRANPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXANA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 079 DE 10/04/2017, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL.. Vencedor(es): COMERCIO DE COMBUSTIVEL ASA BRANCA LTDA - EPP, com o valor total de R$ 56.920,00(Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais), VP8 COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, com o valor total de R$ 69.600,00(Sessenta e Nove Mil, Seiscentos Reais), EROCI AUTO CENTER EIRELI-EPP, com o valor total de R$ 26.356,00(Vinte e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais), MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA-EPP, com o valor total de R$ 3.940,00(Três Mil, Novecentos e Quarenta Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA. 28 de Setembro de 2017.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de Setembro de 2017

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira da Silva
Código Identificador:C69FF298

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017 - 044

Abertura dia16/10/2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo **Menor Preço por item,** ObjetoRegistro de preço para eventual aquisição de Materiais Permanentes Hospitalar enão hospitalar, consumo e outros para a Secretaria de Saúde, Hospital Municipal e diversos departamentos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Novo Repartimento.O editalencontra a disposição na CPL taxa de R$ 65,00, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis.

Novo Repartimento-PA, 29/09/2017.

DENISON RESPLANDES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:56F2FAA2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2017/SMPTS Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/FMTPS; Contratado: **SUPERMERCADO NORTE SUL LTDA – ME** Objeto: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato para 31/12/2017.

MARILENE DA SILVA GOMES.
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:BF041AC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2017/SMPTS Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/FMTPS; Contratado: TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA ME Objeto: a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato para 31/12/2017.

MARILENE DA SILVA GOMES.
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:01E8DF73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2017/SME

Contratante: Secretaria Municipal de Educação /FME; Contratado: **APANET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Altera: a dotação orçamentaria do contrato.

CICERO BARBOSA DA SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:5070A709

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 050/2017/SME
Contratante: Secretaria Municipal de Educação /FME; Contratado: **SERVLOC SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI - EPP** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LAVA-JATO. Altera: os valores da dotação orçamentaria do contrato.

CICERO BARBOSA DA SILVA.
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:10680039

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADTIVO AO CONTRATO 054/2017/SME
Contratante: Secretaria Municipal de Educação/SME; Contratado: S BURATTI COMERCIO EIRELLI - ME Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E CAMINHÕES. Altera: o valor global de R$: 47.169,62 para R$: 23.675,06.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:9471F3DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2017 - REGULAMENTA AS DIRETRIZES URBANÍSTICAS PARA OS LOTEAMENTOS

DECRETO Nº 083/2017.

REGULAMENTA AS DIRETRIZES URBANÍSTICAS PARA OS LOTEAMENTOS NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de um cumprir a normatização vigente de Lei Federal nº 6.766/79 e alterações (Lei Federal nº 9.785/99), Plano Diretor Lei Complementar nº 003/2006 regulamenta as diretrizes urbanísticas para a implantação de loteamentos urbanos no município de Ourilândia do Norte:

Art. 1º. O Loteador, após apresentar requerimento na Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte para implantação de loteamento urbano, deverá ser instruído com as seguintes diretrizes:

Laudos Técnicos da área indicando:
Que a área não se trata de terreno alagadiço e sujeito a inundações;
Que o terreno não foi aterrado com material nocivo à segurança e saúde pública;
Que não se trata de terreno onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
Que não se trata de área de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis.

Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado indicando no mínimo:
Limites de área em relação aos terrenos vizinhos;
Indicação das divisas da área de acordo com o título de propriedade;
Azimutes geodésicos;
Cursos d'água, suas denominações, áreas brejosas e APP (Áreas de Preservação Permanente de acordo com legislação vigente);
Vias oficiais adjacentes;
Redes de energia elétrica e rodovias;
Curvas de nível de metro em metro, referidas ao "DATUM" oficial;
Coordenadas U.T.M., R.N. oficial e Norte Magnético;
Planta de situação (raio de 500 m);

Lote mínimo:
Área total de 150 m2 e frente mínima de 5 (cinco) metros, para Macrozona Urbana Consolidada e área total de 200m² e frente mínima de 8 (oito) metros para a Macrozona de Qualificação de Expansão Urbana;
De 600 m2 e frente de 12 metros, para Macrozona de Controle Urbanístico.

As quadras deverão obedecer:
Para loteamentos residenciais, o comprimento máximo será de 150 metros e a largura máxima de 100,00 metros;
Para loteamentos de chácaras residenciais ou de recreio, o comprimento máximo da quadra será de 300 metros e a largura máxima de 120 metros.

Registrar em cartório que os terrenos que não podem ser desdobrados.

Largura mínima de vias de 14 metros, sendo 9 metros de leito carroçável e largura de calçada mínimo de 1,50 metros e máximo de 3,50 metros;

Respeitar, quando for o caso, avenida solicitada pela Comissão de Aprovação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

Avenida deve ter largura mínima de 22 metros. Sendo respectivamente: 3,50 metros de calçadas, 9,00 metros de leito carroçável e 6,00 metros de canteiro central;

Indicar a continuidade do sistema viário urbano existente;

Evitar projetar "cotovelos" - curvas com raio próximo de 90º - no trajeto das vias;

As vias projetadas do loteamento não poderão utilizar-se de "cul de sac" e os limites do loteamento com glebas ainda não urbanizadas devem estar circundados por vias;

Da área total objeto do Projeto de loteamento serão destinados, no mínimo:
20% (vinte por cento) para as vias de circulação;
10% (dez por cento) para áreas verdes, sendo: 5% (cinco por cento) obrigatoriamente permeável;
5% (cinco por cento) para áreas institucionais;
5 % (cinco por cento) para áreas de habitação de interesse social.

As áreas destinadas como áreas verdes não poderão estar localizadas:
Em áreas de preservação permanente;
Em áreas com processos de erosão;
Em áreas com declividade superior a 30% (trinta por cento).

Não serão permitidos lotes com fundo para as faixas de drenagem dos fundos de vale. Nenhum curso d'água e/ou fundo de vale poderá ser retificado, aterrado ou tubulado, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal e dos órgãos ambientais estaduais e federais competentes;
Todo cruzamento de transposição de fundo de vale não poderá acarretar em aumento de vazão e velocidade da água nos leitos de rio;

Em toda área loteada em que houver corpo d'água deverá ser respeitada a área de preservação permanente, conforme estabelecido no código florestal:
30 metros, para os cursos d'água de menos de 10 metros de largura;

50 metros, para os cursos d'água que tenham de 10 a 50 metros de largura;
100 metros, para os cursos d'água que tenham de 50 a 200 metros de largura;

Caso não haja interesse do loteador em manter área para habitação de interesse social no mesmo sítio urbano, esta área pode ser reposta em outra região da cidade desde que esteja situada na Zona de Expansão Urbana e não possua restrições urbanísticos.

Reservar áreas verdes e institucionais no meio do loteamento, desvinculadas dos lotes, com proporções adequadas a urbanização e implantação de equipamentos comunitários;

Reservar áreas institucionais para Reservatório de Água e Estação de Tratamento de Esgoto, respectivamente na parte alta e na parte baixa do loteamento – com área mínima de 600m2 cada, salvo maiores solicitações Comissão de Aprovação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;

A infraestrutura mínima para parcelamento do solo realizado no Município de Ourilândia do Norte:
Abertura de vias de circulação;
Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
Indicação de solução para o esgotamento sanitário;
Sistema de captação, reservação e abastecimento de água potável;
Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
Quadras e lotes devidamente demarcados;
Placas indicativas das vias;
Em sua vias, preferencialmente massa asfáltica ou bloquete sextavado, podendo, no entanto, até regulamentação posterior, se adequando a realidade municipal inicialmente em Terraplanagem e o cascalhamento de todas as vias.
Arborização de vias e áreas verdes;
Art. 2º A partir das diretrizes estabelecidas neste Decreto Municipal, o loteador deverá apresentar o projeto de implantação do loteamento contendo os desenhos, o memorial descritivo e o cronograma de execução de obras com duração máxima de 4 anos, sob pena de caducidade, conforme artigo 9º e parágrafo primeiro, do artigo 12, ambos da Lei. 6.766/79.

Parágrafo único. O projeto deverá ser instruído com a cópia da matrícula do imóvel; da certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais incidentes sobre o imóvel; do instrumento de garantia à Municipalidade, e de eventuais outros documentos solicitados pela Prefeitura nos termos do artigo.

Art. 3º. Após a aprovação do projeto do loteamento pela Prefeitura, o loteador deverá registrar o projeto de implantação do loteamento no competente Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 18 da lei 6.766/79, sob pena de caducidade da aprovação do projeto.

§ 1º. Concluídas todas as obras, dentro do prazo dos quatro anos, a Prefeitura emitirá o "Termo de Verificação de Execução de Obras – TVEO" declarando a conclusão das obras de acordo com a certidão de diretrizes e o projeto encaminhado à Municipalidade.

§ 2º. Caso o loteador inicie as obras de parcelamento do solo sem a prévia autorização da Prefeitura, o loteamento será considerado clandestino. Ou, ainda, caso inicie as obras com autorização da Prefeitura, mas deixe de registrar o loteamento no respectivo Cartório de Registro de Imóveis, ou não execute todas as obras, ou execute as obras de forma insatisfatória, o loteamento será considerado irregular e, o loteador poderá ser responsabilizado por meio de ação civil pública, além de sofrer punições na esfera penal e administrativa.

Art. 4º. Para garantia da execução das obras de infraestrutura o loteador caucionará o município no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos lotes comercializáveis, os quais não serão objetos de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal, que serão objetos de escritura pública de caução mediante garantia hipotecária, os quais somente serão liberados após o competente Termo de Vistoria e aceitação das obras de infraestrutura a ser expedido pela Prefeitura, pelo que não poderão tais lotes ser objeto de negociação antes da liberação.

Art. 5º. Os desenhos conterão pelo menos:

I - a subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numeração;

II - o sistema de vias com a respectiva hierarquia;

III - as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;

IV - os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;

V - a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

VI - a indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais.

Art. 6º. O memorial descritivo deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos:

I - a descrição sucinta do loteamento, com as suas características e a fixação da zona ou zonas de uso predominante;

II - as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;

III - a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato de registro do loteamento;

IV - a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências.

Art. 7º. O Secretário de Obras e Urbanismo designará a Comissão de Aprovação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, que deverá ser composta por três servidores qualificados do quadro permanente da Prefeitura Municipal, sendo estes:

I - um arquiteto urbanista;

II - um engenheiro civil;

III - O chefe do departamento de terras patrimoniais.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ourilândia do Norte - PA, 27 de setembro de 2017.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:83BA6354

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

Comercio de Combustível Nicolodi LTDA – EPP, CNPJ n° 28.644.957/0001-90, com endereço na Avenida Juscelino Kubitschek, s/n°, Centro, município de Pacajá – Pará, requereu a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá (SEMMA) para Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:2AED9E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27062017-09-0024.

OBJETO: Formação do Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Aquisição de Ar condicionado Modelo Split, instalação, manutenção em Ar Condicionado, e aquisição de peças para Ar condicionado. O Presente certame a bem do interesse público encontra-se REVOGADO em decorrência de fatos supervenientes, com base no art.49, da Lei 8.666/93.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:9F92DA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 27062017-09-0022.

OBJETO: Formação do Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de peças de informática, equipamentos, cartuchos, toner, tintas e refil. O Presente certame a bem do interesse público encontra-se REVOGADO em decorrência de fatos supervenientes, com base no art.49, da Lei 8.666/93.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:12FC82F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

Publicação Licença Ambiental Prévia e de Instalação

Azevedo Comercio de Combustíveis LTDA, CNPJ n° 05.368.599/0002-15 Filial, com endereço na Avenida Transamazônica, n° 929, município de Pacajá – Pará, requereu a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá (SEMMA) para Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:B43804CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 389/2017

Regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão, no âmbito do Poder Executivo Municipal, cria normas de procedimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ao que dispõe a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei nº 12.527/2011.

Art. 3º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta e indireta do Município de Rio Maria.

Parágrafo Único. Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, consórcio públicos e sociedades de economia, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:

- a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;
- os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;
- o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados; e
- o prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto-contagiosas.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

CAPÍTULO III DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 7º É dever dos órgãos da administração direta e indireta, sempre que possível, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos neste Decreto e na Lei 12.571/2011.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I
Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 8º O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação deste serviço, devendo:

atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- receber e registrar pedidos de acesso à informação;
- encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e
- informar sobre a tramitação de documentos.

Seção II
Do Pedido de Acesso à Informação
Art. 9°. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.
§ 1 º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado no setor de protocolo Geral ou no sítio na Internet do Município.
§ 2º É facultado a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, corno correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 1º deste Decreto.
§ 3º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.

Art. 10. O pedido de acesso à informação deverá conter:

- nome do requerente;
- número de documento de identificação válido;
- especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto.

Art. 11. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- genéricos;
- desproporcionais ou desarrazoados; ou
- que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III
Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 12. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1 º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até vinte dias:

- enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

- comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou
- indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 13. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* o órgão ou unidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 14. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente Guia de Recolhimento - GR ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 15. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

- razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
- possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Seção IV
Dos Recursos

Art. 16. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

- recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
- divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 5° deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18. Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 19. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos por meio físico e da divulgação do endereço eletrônico para os pedidos feitos através da internet, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.

Art. 20. Aplicam-se subsidiariamente as demais normas estabelecidas pela Lei 12.527/2012, aos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D914CA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017-000051 SRP

MODALIDE: Pregão Presencial n.º 071/2017-000051 SRP
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Futura E Eventual Contratação De Empresa Para A Execução De Serviços Mecânicos, Torno E Soldas, Para Conservação Dos Veículos E Maquinas De Toda Frota Das Secretarias Vinculadas A Prefeitura Municipal De Rio Maria - Pá.
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h00m dia 11 de outubro de 2017.
REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 991-18-01-77.

WESLLEY FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:177CFD40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 0211/2017

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1726, do dia 05 de maio de 2017, no Decreto nº 0211/2017, que nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Rondon do Pará:

Onde lê-se: Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se: Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rondon do Pará, 28 de setembro de 2017.

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:832A8998

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1391/2017

DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício de n° 343/2017 - SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a remoção da servidora MARIA SANTANA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação para desenvolver suas atividades profissionais na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:1CEF197B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1392/2017

DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0775/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MERY DA SILVA E SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 02 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C4614916

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1393/2017

DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0776/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ALDNÉLY PINTO TAVARES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 02 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:6B3BC9FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1394/2017

DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0777/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SIMONE DE ASSIS CUNHA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5BE8B8F8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1395/2017

DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0778/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora HERLENE SILVA DOS SANTOS BORGES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 02 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:C1FB3817

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1396/2017

DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0779/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DE LOURDES DIAS TEIXEIRA MEIRELES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:5A2FC083

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1397/2017

DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0780/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ANTONIA CUNHA DIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 03 de outubro a 01 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:9E76C3A8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1398/2017

DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0781/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LEILA DE SOUZA LIMA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 09 de outubro a 07 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:A15FF702

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1399/2017

DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0782/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO LOPES DOS REIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 02 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:AA212E64

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1400/2017

DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0787/2017 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora NATALICE OLIVEIRA DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 01 a 30 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:FBF742CB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1401/2017

DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0503/2017 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora GLEICIANE CORREA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar do Encontro Regional de Gestores de Assistência Social Região Carajás, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 28 e 29 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:608E656B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1402/2017

DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0503/2017 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora SARA ARAÚJO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar do Encontro Regional de Gestores de Assistência Social Região Carajás, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 28 e 29 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:1CA65F62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1403/2017

DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0503/2017 - SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora MARIA DE NASARÉ SAMPAIO DE OLIVEIRA SARAIVA, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço da Secretaria, para participar do Encontro Regional de Gestores de Assistência Social Região Carajás, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 28 e 29 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:8283F869

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1404/2017

DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 053/2017 – CI/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor AIDAN DA SILVA SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, junto ao TCM, para participar de Reunião Técnica sobre Gestão de Fundos Municipais, na cidade de MARABÁ/PA, no período de 02 a 04 de outubro do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:3857325C

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0261/2017

DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0792/2017-SEMAD;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria por Invalidez em 03/09/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado por motivo de aposentadoria, o servidor JURANDIR RODRIGUES SILVA, do cargo de Provimento Efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:4C9CECE4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0262/2017

DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0792/2017-SEMAD;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria por Invalidez em 03/09/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado por motivo de aposentadoria, o servidor JUAREZ GONÇALVES DIAS, do cargo de Provimento Efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:0D0BA524

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0263/2017

DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- FEDMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO Art. 13, §1º, da Lei Municipal nº 532/2008;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 123/2017-SECMA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FEDMA, na forma do § 1º do Artigo 13º da Lei nº 532 de 09 de abril de 2008, conforme composição abaixo:

I - AÇÃO DEFESA E CIDADANIA DOS DIREITOS HUMANOS – ADECDHD:
a) MARIA DE FÁTIMA BRAGA LEITE – TITULAR
b) DIONÍSIO FRANCISCO DE ALMEIDA – SUPLENTE

II - GRUPO ESCOTEIROS GAVIÕES:
a) MARIA ILZA DE OLIVEIRA – TITULAR
b) PATRICK CAMPANA ROSA – SUPLENTE

III - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RONDON DO PARÁ – SIRPA;
a) MATHEUS COSTA DE ALMEIDA – TITULAR
b) MAIARA ROLDÃO COSTA – SUPLENTE

IV – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONDON DO PARÁ – ACIRP.
a) LEÔNCIO S. ROCHA – TITULAR
b) TELMA REGINA ABREU DE ARAÚJO - SUPLENTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:BA6493D1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0260/2017

DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOELMA COSTA PEREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0792/2017-SEMAD;

CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria por Invalidez em 27/08/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada por motivo de aposentadoria, à servidora ERONDINA RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Provimento Efetivo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2017.

JOELMA COSTA PEREIRA
Prefeita Municipal em Exercício

GILDAZIO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Roselia da Silva Cometti
Código Identificador:FD3F9190

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2017 – CMDCA, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Projeto Social de Muay Thai, de caráter voluntário, que será desenvolvido no CRAS com crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo neste município, em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de Novembro de 2014 e ainda, conforme deliberado em Reunião Extraordinária realizada em 05 de Junho de 2017, e obedecendo ao Regimento Interno, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Projeto Social de Muay Thai, que será desenvolvido na forma de voluntariado e em parceria com a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, atuando no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo nos CRAS do município de Rondon do Pará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 20 de Setembro de 2017.

EVANIZE CINTRA DE BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:1E3095EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2017 – CMDCA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, 2017/2018 e o Convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará – APAE, para o ano de 2017.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDON DO PARÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº

8069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 196, de 04 de Julho de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 675, de 10 de Novembro de 2014 e ainda, conforme deliberado em Reunião Extraordinária realizada em 05 de Junho de 2017, e obedecendo ao Regimento Interno, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º - Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, 2017/2018.
Art. 2º - Aprova o Convenio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondon do Pará – APAE, para o ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 13 de Setembro de 2017.

EVANIZE CINTRA DE BRITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A52F185F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2017/SEMECEL – PMSN/PA, DE 27DE SETEMBRO 2017.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, de Santarém Novo/PA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 03/2017 – 02/01/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Srº. **MANOEL ERNESTO ARAÚJO TEIXEIRA**, para participar do encontro de Trabalho do Censo Escolar - Retificação, onde serão tratados assuntos inerentes à Conferência, complementação e correção dos dados informados pela escola, para correção de inserção de dados, que acontecerá no dia 29 de Setembro de 2017, no Auditório da 14ª URE- SITIO-RUA D.PEDRO I, Nº414 , Capanema/Pa.

Art. 2º - Fica autorizado a liberação de 01 diária para suprir suas despesas e deslocamento urbano.

Registre – se,
Publique – se e
Cumpra – se.

Santarém Novo/PA, 27 de Setembro 2017.

ANDRÉ CORRÊA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal
SEMECEL
Port. nº. 03/2017 – 02/01/2017

Publicado por:
Glaucia Socorro Costa Dias
Código Identificador:245D7CF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 20170325 DL026/2017

ATO Extrato de Contrato
Contrato n° 20170325 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL026/2017 – **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – **Contratado:** JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA - **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JK, S/N**. BAIRRO CENTRO, DISTRITO DA TABOCA PARA FUNCIONAR COMO AGENCIA DISTRITAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAPLAN Vigência:** 20/07/2017 a 31/12/2017 - **Valor Global:** R$ 27.499,98 (vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos.) – **Data da Assinatura:** 20/09/2017.
ASS Minervina Maria de Barros Silva
CAR Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Naime dos Reis de Sousa
Código Identificador:50EC534F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 20170293 IN024/2017

ATO Extrato de Contrato
Contrato n° 20170293 – INEXIGIBILIDADE Nº IN024/2017 – **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – **CONTRATADO:** ASP-AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS PROD. DE INFORMÁTICA - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA DE (SOFTWARES) INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PUBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS, ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI**. Vigência:** 04/05/2017 a 31/12/2017 - **Valor Global:** R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais.) – **Data da Assinatura:** 04/05/2017.
##ASS Minervina Maria de Barros Silva
##CAR Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Naime dos Reis de Sousa
Código Identificador:76F4A946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170355 PP109/2017-SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170355
Processo Licitatório: PP109/2017-SRP.
Parte contratante: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAPLAN
Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de agente de portaria, limpeza, conservação, serviços gerais e vigilância noturna (vigias), com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos, nos imóveis vias públicas, passeios e/ou dependências da Prefeitura do Município de São Félix do Xingu – Pará.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Data da assinatura: 21 de agosto de 2017.
Parte Contratada: MAGNO P REIS MONITORAMENTO PATRIMONIAL -ME
Valor: R$ 3.917.584,32 (três milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE 47 VIGIA	564,000	MÊS	R$ 4.523,87	R$ 2.551.462,68
2	CONTRATAÇÃO DE 41 AUXILIAR DE PORTARIA	492,000	MÊS	R$ 2.776,67	R$ 1.366.121,64
Total :					R$ 3.917.584,32

ASS Minervina Maria de Barros Silva
CAR Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Naime dos Reis de Sousa
Código Identificador:BA697A9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1809002/2017FMAS.
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: A. DA SILVA LOPES- EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 20.918,10 (vinte mil, novecentos e dezoito reais e dez centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1901.082431014.2.103 Manutenção do Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculo., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 20.918,10
VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2017 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AEE87E41

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1809003/2017FMAS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONTRATADA(O).....: A. DA SILVA LOPES- EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 299,50 (duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 2001.082430131.2.109 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 299,50
VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2017 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:385C1FDC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1809004/2017FME
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A. DA SILVA LOPES- EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 72.481,70 (setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 1701.121221005.2.055 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 72.481,70
VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2017 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:8BDEDC22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL

Aviso de Licitação
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Presencial n° 034/2017PMT-PP
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE CONFORME A PROPOSTA Nº 14910.511000/1140-11. Data da Abertura: 16/10/2017 Horário: 12:00hrs.
Pregão Presencial n° 035/2017PMT-PP
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE CONFORME A PROPOSTA Nº 14910.511000/1160-03. Data da Abertura: 17/10/2017 Horário: 09:00hrs.
Será julgado o processo de licitação no auditório da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do Município.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C9996B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1809001/2017ADM
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 030/2017PMT-PP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CONTRATADA(O).....: A. DA SILVA LOPES- EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL.....: R$ 85.795,95 (oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2017 Atividade 0201.041220004.2.003 Manutenção do Gabinete , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.077,00, Exercício 2017 Atividade 0403.041220004.2.009 Manutenção da Secretaria de Planejamento orçamento e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 24.845,20, Exercício 2017 Atividade 0504.020610004.2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Muni cipio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 1.591,00, Exercício 2017 Atividade 0605.041240004.2.016 Manutenção da Coordenadoria do Controle Interno, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 837,00, Exercício 2017 Projeto 0706.278121007.1.018 Coordenação e Incentivo as Atividades de Esporte e Lazer., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.076,30, Exercício 2017 Atividade 0706.041210004.2.017 Manutenção da Sec. Administração, Cultur a e Desporto., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 38.877,70, Exercício 2017 Atividade 0907.151220004.2.024 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo,

Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 501,50, Exercício 2017 Atividade
1208.201220004.2.028 Manutenção da Secretaria de Agricultura Aquicultura e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 6.990,25
VIGÊNCIA.....: 18 de Setembro de 2017 a 31 de Julho de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Setembro de 2017

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1C051A1C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CHAMADA PUBLICA Nº 2017/0004 PMT

O MUNICIPIO DE TUCUMÃ - PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Sr. Adelar Pelegrini, Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo em seu protocolo geral no prédio da Prefeitura Municipal situado no endereço Rua Café, s/n, Bairro Alto Morumbi, cidade de Tucumã-PA, CEP 68.385-000, o CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DOS INTERESSADOS em participar do PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE para realização de estudos técnicos na forma de projeto, modelagem técnica, econômica financeira e jurídica para modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO, o credenciamento poderá ser requerido pelos interessados dentre o dia 29/09/2017 até o dia 29/10/207, dentre as 8:00hs até as 12:00hs de segunda a sexta feira, ou encaminhado via correio dentre este período de requerimento, o estudo e projeto busca subsidiar procedimento para a outorga, por meio de concessão da prestação do respectivo serviço público, seja por meio de concessão comum ou Parceria Publica Privada-PPP, o que se faz com fulcro na Lei Federal n.º 8.987, de 13 de junho de 1995, na Lei Federal n.º 9.074, de 07 de julho de 1995, Lei Federal nº 11.079/2004, o Decreto do Governo Federal de nº 8.428/2015, o Decreto Municipal nº 140/2017, oque se dará nos termos do Edital 2017/004 PMT, que poderá ser retirado no prédio desta Prefeitura no Departamento de licitações. Os requisitos e documentações necessárias para o credenciamento de manifestação de interesse e autorização encontram-se dispostas no item 3 e seguintes do Edital.
Informações e Editais: Palácio dos Pioneiros, Rua do Café, s/n, Alto Morumbi, Tucumã-PA, fone: (94) 3433-1316.

ASS EDER RABELO
CAR Presidente CPL.

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:6CA90A9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 051.2017.20.2.008
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-PP-CPL-008/2017-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Ação Social e a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas
VALOR TOTAL: R$ 106.868,55
Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: 0101100 - Impostos; 023000-Transfer. Recursos do FNAS
VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2017
CONTRATO Nº: 052.2017.20.2.008
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-PP-CPL-008/2017-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: ROYAL PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Ação Social e a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas
VALOR TOTAL: R$ 103.279,85 (cento e três mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: 0101100 - Impostos; 023000-Transfer. Recursos do FNAS.
VIGÊNCIA: 31.12.2017
DATA DE ASSINATURA: 03.07.2017
CONTRATO Nº: 065.2017.20.2.008
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-PP-CPL-008/2017-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: MSP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Ação Social e a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas
VALOR TOTAL: R$ 263.477,76 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: 0101100 - Impostos; 023000-Transfer. Recursos do FNAS
VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2017
CONTRATO Nº: 066.2017.20.2.008
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-PP-CPL-008/2017-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: M. C. P. GONÇALVES & CIA LTDA. - EPP
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Ação Social e a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas
VALOR TOTAL: R$ 115.306,20 (cento e quinze mil, trezentos e seis reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: 0101100 - Impostos; 023000-Transfer. Recursos do FNAS
VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2017
CONTRATO Nº: 069.2017.20.2.008
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP-PP-CPL-008/2017-PMT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADA: ROYAL PARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Ação Social e a Secretaria Municipal de Saúde e seus Programas
VALOR TOTAL: R$ 123.327,42
Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: 0101100 - Impostos; 023000-Transfer. Recursos do FNAS
VIGÊNCIA: 31/12/2017
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2017

Publicado por:
Edneia de Souza Silva Kindinger
Código Identificador:BF3F4D9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 33/2017

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÂO FANZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19 / 2017 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que ATUALPA DA SILVA COSTA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua 10, Quadra 53, Lote 10, setor Itamaraty II, envolvendo uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com perímetro 84,00m(oitenta e quatro metros). Limita-se pela frente com a Rua 09, medindo 12,00m(doze metros)**,** e 12,00m(doze metros) de fundo com o lote 13, **de quem de direito,** medindo 30,00m(trinta metros) com a lateral direita, com o lote 09**, de quem de direito,** medindo 30,00m(trinta metros), na lateral esquerda, com o lote 11 e 12**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 27 de setembro de 2017.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fundiária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:BCBAF669

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 34/2017

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÂO FANZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19 / 2017 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que ATUALPA DA SILVA COSTA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Av. Hermes Dantas, Quadra 62, Lote 02, setor Itamaraty II, envolvendo uma área de 362,25m² (trezentos e sessenta e dois metros e vinte e cinco decímetros quadrados), com perímetro 77,50m(setenta e cinco metros e cinquenta centímetros). Limita-se pela frente com Av. Hermes Dantas, medindo 16,50m(dezesseis metros e cinquenta centímetros)**,** e 15,00m(quinze metros) de fundo com o lote 21, **de quem de direito,** medindo 33,00m(trinta e três metros) com a lateral direita, com o lote 01**, de quem de direito,** medindo 13,00m(trinta metros), na lateral esquerda, com o lote 03 e 04**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 27 de setembro de 2017.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fundiária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:71AB34BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 35/207

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÂO FANZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39 / 2017 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que ATUALPA DA SILVA COSTA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Av. Hermes Dantas, Quadra 62, Lote 01, setor Itamaraty II, envolvendo uma área de 442,91m² (quatrocentos e quarenta e dois metros e noventa e um decímetros quadrados), com perímetro 90,52m(noventa metros e cinquenta e dois centímetros). Limita-se pela frente com Av. Hermes Dantas, medindo 16,50m(dezesseis metros e cinquenta centímetros)**,** e 15,00m(quinze metros) de fundo com o lote 21, **de quem de direito,** medindo 33,00m(trinta e três metros) com a lateral direita, com a Rua 09**, de quem de direito,** medindo 26,05m(vinte e seis metros e cinco centímetros), na lateral esquerda, com o lote 02**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, aprese ntarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 28 de setembro de 2017.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fundiária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:73584612

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 36/2017

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÂO FANZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18 / 2017 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o

presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que ATUALPA DA SILVA COSTA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua 10, Quadra 53, Lote 09, setor Itamaraty II, envolvendo uma área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com perímetro 84,00m(oitenta e quatro metros). Limita-se pela frente com a Rua 09, medindo 12,00m(doze metros), e 12,00m(doze metros) de fundo com o lote 14, **de quem de direito,** medindo 30,00m(trinta metros) com a lateral direita, com o lote 08**, de quem de direito,** medindo 30,00m(trinta metros), na lateral esquerda, com o lote 10**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 28 de setembro de 2017.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fundiária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:DEE57245

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 37/2017

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÂO FANZENDÁRIA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35 / 2017 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que LUCIANA DO AMARAL SILVA, residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Borba Gato, Quadra 34, Lote 05, 1º setor, envolvendo uma área de 352,37m² (trezentos e cinquenta e dois metros e setenta e sete decímetros quadrados), com perímetro 90,78m(noventa metros e setenta e oito centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Borba Gato, medindo 10,10m(dez metros e dez centímetros), e 9,78m(nove metros e setenta e oito centímetros) de fundo com o lote 15, **de quem de direito,** medindo 35,90m(trinta e cinco metros e noventa centímetros) com a lateral direita, com o lote 04**, de quem de direito,** medindo 35,90m(trinta e cinco metros e noventa centímetros), na lateral esquerda, com o lote 10**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 28 de setembro de 2017.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Gestão Fundiária
Dec. 220/20017

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:61EB1953

